

[VOLTAR](#)

O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.
LEI N.º 19.147, DE 23.12.24 (D.O. 24.12.24)

**DENOMINA JOÃO SAMIR MENDES SILVA
A ARENINHA CONSTRUÍDA PELO
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ NO
DISTRITO DE TAPERUABA, NO
MUNICÍPIO DE SOBRAL.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a
Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1.º Fica denominada João Samir Mendes Silva a Areninha
construída pelo Governo do Estado do Ceará no Distrito de Taperuaba, no
Município de Sobral.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em
Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

**Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Dep. Lia Gomes